



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DA BOA VISTA**

C.N.P.J.: 80.912.124/0001-82

Município: SÃO MIGUEL DA BOA VISTA

**DECRETO Nº 90/2022, de 7 de Outubro de 2022.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO MIGUEL DA BOA VISTA e autorização contida na Lei Municipal nº 1186/2022, de 7 de Outubro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 40.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.002.8.244.10.2045-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas

R\$40.000,00

0.1.00.0000.0000 Recursos Ordinários

40.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

07.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

07.001.22.661.15.1028-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas

R\$40.000,00

0.1.00.0000.0000 Recursos Ordinários

8.716,20

0.1.00.0000.0000 Recursos Ordinários

31.283,80

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 de Outubro de 2022.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DA BOA VISTA**

C.N.P.J.: 80.912.124/0001-82

Município: SÃO MIGUEL DA BOA VISTA

**DECRETO Nº 90/2022, de 7 de Outubro de 2022.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO MIGUEL DA BOA VISTA e autorização contida na Lei Municipal nº 1186/2022, de 7 de Outubro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 37.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.002.8.244.10.2045-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas

R\$37.000,00

0.1.00.0000.0000 Recursos Ordinários

37.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

07.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

07.001.15.451.15.1053-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas

R\$37.000,00

0.1.00.0000.0000 Recursos Ordinários

25.716,20

0.1.00.0000.0000 Recursos Ordinários

10.000,00

0.1.00.0000.0000 Recursos Ordinários

1.283,80

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 de Outubro de 2022.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DA BOA VISTA**

C.N.P.J.: 80.912.124/0001-82

Município: SÃO MIGUEL DA BOA VISTA

**DECRETO Nº 90/2022, de 7 de Outubro de 2022.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO MIGUEL DA BOA VISTA e autorização contida na Lei Municipal nº 1186/2022, de 7 de Outubro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 37.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.001.10.301.9.1037-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas

R\$37.000,00

0.1.02.0002.0002      Receita e Transferências de Impostos - Saúde

37.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

07.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

07.001.15.451.15.1023-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas

R\$37.000,00

0.1.00.0000.0000      Recursos Ordinários

36.716,20

0.1.00.0000.0000      Recursos Ordinários

283,80

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 de Outubro de 2022.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DA BOA VISTA**

C.N.P.J.: 80.912.124/0001-82

Município: SÃO MIGUEL DA BOA VISTA

**DECRETO Nº 90/2022, de 7 de Outubro de 2022.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO MIGUEL DA BOA VISTA e autorização contida na Lei Municipal nº 1186/2022, de 7 de Outubro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 90.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

09.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

09.001.28.846.0.0004-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas

R\$90.000,00

0.1.00.0000.0000 Recursos Ordinários

90.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

07.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

07.001.15.451.15.1026-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas

R\$90.000,00

0.1.00.0000.0000 Recursos Ordinários

90.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 de Outubro de 2022.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DA BOA VISTA**

C.N.P.J.: 80.912.124/0001-82

Município: SÃO MIGUEL DA BOA VISTA

**DECRETO Nº 90/2022, de 7 de Outubro de 2022.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO MIGUEL DA BOA VISTA e autorização contida na Lei Municipal nº 1186/2022, de 7 de Outubro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 20.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

07.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

07.001.15.451.15.1042-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas

R\$20.000,00

0.1.00.0000.0000 Recursos Ordinários

20.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

07.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

07.001.15.451.15.1026-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas

R\$20.000,00

0.1.00.0000.0000 Recursos Ordinários

20.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 de Outubro de 2022.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DA BOA VISTA**

C.N.P.J.: 80.912.124/0001-82

Município: SÃO MIGUEL DA BOA VISTA

**DECRETO Nº 90/2022, de 7 de Outubro de 2022.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO MIGUEL DA BOA VISTA e autorização contida na Lei Municipal nº 1186/2022, de 7 de Outubro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 500.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

06.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

06.001.20.606.12.2025-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	R\$500.000,00
0.1.00.0000.0000 Recursos Ordinários	500.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

06.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

06.001.20.606.12.1018-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	R\$430.000,00
0.1.00.0000.0000 Recursos Ordinários	350.000,00
0.1.00.0000.0000 Recursos Ordinários	80.000,00

07.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

07.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

07.001.15.451.15.1023-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	R\$70.000,00
0.1.00.0000.0000 Recursos Ordinários	51.139,61
0.1.00.0000.0000 Recursos Ordinários	18.860,39

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 de Outubro de 2022.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DA BOA VISTA**

C.N.P.J.: 80.912.124/0001-82

Município: SÃO MIGUEL DA BOA VISTA

**DECRETO Nº 90/2022, de 7 de Outubro de 2022.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO MIGUEL DA BOA VISTA e autorização contida na Lei Municipal nº 1186/2022, de 7 de Outubro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 27.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTE

04.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

04.001.12.365.6.1015-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas

R\$27.000,00

0.1.01.0001.0001      Receitas e Trásferências de Impostos\_Educação

27.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTE

04.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

04.001.12.365.6.2021-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas

R\$27.000,00

0.1.01.0001.0001      Receitas e Trásferências de Impostos\_Educação

11.000,00

0.1.01.0001.0001      Receitas e Trásferências de Impostos\_Educação

16.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 de Outubro de 2022.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DA BOA VISTA**

C.N.P.J.: 80.912.124/0001-82

Município: SÃO MIGUEL DA BOA VISTA

**DECRETO Nº 90/2022, de 7 de Outubro de 2022.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO MIGUEL DA BOA VISTA e autorização contida na Lei Municipal nº 1186/2022, de 7 de Outubro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 45.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTE

04.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

04.001.12.361.6.1012-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas

R\$45.000,00

0.1.01.0001.0001      Receitas e Trásferências de Impostos\_Educação

45.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTE

04.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

04.001.12.365.6.2021-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas

R\$45.000,00

0.1.01.0001.0000      Receita de Impostos e de Trásferências de Impostos-Educação

36.000,00

0.1.01.0001.0001      Receitas e Trásferências de Impostos\_Educação

9.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 de Outubro de 2022.**





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DA BOA VISTA**

C.N.P.J.: 80.912.124/0001-82

Município: SÃO MIGUEL DA BOA VISTA

**DECRETO Nº 90/2022, de 7 de Outubro de 2022.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO MIGUEL DA BOA VISTA e autorização contida na Lei Municipal nº 1186/2022, de 7 de Outubro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 55.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTE

04.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

04.001.12.306.6.2008-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas

R\$55.000,00

0.1.19.0019.0119 Transf. FUNDEB - 30% - (aplicação em outras despesas Educação Básica).

55.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTE

04.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

04.001.12.361.6.2011-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas

R\$55.000,00

0.1.18.0018.0036 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB (aplicação na remuneração dos profissionais do

55.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 de Outubro de 2022.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DA BOA VISTA**

C.N.P.J.: 80.912.124/0001-82

Município: SÃO MIGUEL DA BOA VISTA

**DECRETO Nº 90/2022, de 7 de Outubro de 2022.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO MIGUEL DA BOA VISTA e autorização contida na Lei Municipal nº 1186/2022, de 7 de Outubro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 100.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTE

04.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

04.001.12.361.6.1010-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas

R\$100.000,00

0.1.01.0001.0001      Receitas e Trásferências de Impostos\_Educação

100.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTE

04.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

04.001.12.361.6.2011-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas

R\$100.000,00

0.1.01.0001.0001      Receitas e Trásferências de Impostos\_Educação

40.000,00

0.1.01.0001.0001      Receitas e Trásferências de Impostos\_Educação

60.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 de Outubro de 2022.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DA BOA VISTA**

C.N.P.J.: 80.912.124/0001-82

Município: SÃO MIGUEL DA BOA VISTA

**DECRETO Nº 90/2022, de 7 de Outubro de 2022.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO MIGUEL DA BOA VISTA e autorização contida na Lei Municipal nº 1186/2022, de 7 de Outubro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 20.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA

03.002 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA

03.002.4.123.5.2007-3.1.90.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas

R\$20.000,00

0.1.00.0000.0000 Recursos Ordinários

20.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

07.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

07.001.15.451.15.1023-4.4.90.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas

R\$20.000,00

0.1.00.0000.0000 Recursos Ordinários

20.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 de Outubro de 2022.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DA BOA VISTA**

C.N.P.J.: 80.912.124/0001-82

Município: SÃO MIGUEL DA BOA VISTA

**DECRETO Nº 90/2022, de 7 de Outubro de 2022.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO MIGUEL DA BOA VISTA e autorização contida na Lei Municipal nº 1186/2022, de 7 de Outubro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 3.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA

03.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

03.001.4.122.4.2006-3.3.50.00.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu

R\$3.000,00

0.1.00.0000.0000 Recursos Ordinários

3.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - GABINETE DO PREFEITO

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

02.001.4.122.2.1003-4.4.90.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas

R\$3.000,00

0.1.00.0000.0000 Recursos Ordinários

3.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 de Outubro de 2022.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DA BOA VISTA**

C.N.P.J.: 80.912.124/0001-82

Município: SÃO MIGUEL DA BOA VISTA

**DECRETO Nº 90/2022, de 7 de Outubro de 2022.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO MIGUEL DA BOA VISTA e autorização contida na Lei Municipal nº 1186/2022, de 7 de Outubro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 200.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.001.10.301.9.2035-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas

R\$200.000,00

0.1.02.0002.0002      Receita e Transferências de Impostos - Saúde

200.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

07.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

07.001.22.661.15.1028-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas

R\$200.000,00

0.1.00.0000.0000      Recursos Ordinários

137.000,00

0.1.00.0000.0000      Recursos Ordinários

63.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 de Outubro de 2022.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DA BOA VISTA**

C.N.P.J.: 80.912.124/0001-82

Município: SÃO MIGUEL DA BOA VISTA

**DECRETO Nº 90/2022, de 7 de Outubro de 2022.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO MIGUEL DA BOA VISTA e autorização contida na Lei Municipal nº 1186/2022, de 7 de Outubro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 200.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.001.10.301.9.2035-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas

R\$200.000,00

0.1.02.0002.0002      Receita e Transferências de Impostos - Saúde

200.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

07.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

07.001.15.451.15.1023-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas

R\$200.000,00

0.1.00.0000.0000      Recursos Ordinários

163.000,00

0.1.00.0000.0000      Recursos Ordinários

20.000,00

0.1.00.0000.0000      Recursos Ordinários

17.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 de Outubro de 2022.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DA BOA VISTA**

C.N.P.J.: 80.912.124/0001-82

Município: SÃO MIGUEL DA BOA VISTA

**DECRETO Nº 90/2022, de 7 de Outubro de 2022.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO MIGUEL DA BOA VISTA e autorização contida na Lei Municipal nº 1186/2022, de 7 de Outubro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 180.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.001.10.302.9.2074-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	R\$180.000,00
0.1.02.0002.0002      Receita e Transferências de Impostos - Saúde	180.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - GABINETE DO PREFEITO

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

02.001.4.122.2.1003-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	R\$96.423,41
0.1.00.0000.0000      Recursos Ordinários	21.423,41
0.1.00.0000.0000      Recursos Ordinários	50.000,00
0.1.00.0000.0000      Recursos Ordinários	10.000,00
0.1.00.0000.0000      Recursos Ordinários	15.000,00

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA

03.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

03.001.4.122.3.2005-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	R\$64.716,20
0.1.00.0000.0000      Recursos Ordinários	9.716,20
0.1.00.0000.0000      Recursos Ordinários	55.000,00

07.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

07.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

07.001.15.451.15.1026-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	R\$18.860,39
0.1.00.0000.0000      Recursos Ordinários	18.860,39

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 de Outubro de 2022.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DA BOA VISTA**

C.N.P.J.: 80.912.124/0001-82

Município: SÃO MIGUEL DA BOA VISTA

**DECRETO Nº 90/2022, de 7 de Outubro de 2022.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO MIGUEL DA BOA VISTA e autorização contida na Lei Municipal nº 1186/2022, de 7 de Outubro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 110.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.000 - CAMARA DE VEREADORES

01.001 - CAMARA DE VEREADORES

01.001.1.31.1.2001-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	R\$40.000,00
0.1.00.0000.0000 Recursos Ordinários	40.000,00

01.000 - CAMARA DE VEREADORES

01.001 - CAMARA DE VEREADORES

01.001.1.31.1.2001-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	R\$70.000,00
0.1.00.0000.0000 Recursos Ordinários	70.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

07.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

07.001.15.451.15.1023-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	R\$40.000,00
0.1.00.0000.0000 Recursos Ordinários	40.000,00

07.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

07.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

07.001.15.752.15.1055-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	R\$46.249,90
0.1.00.0000.0000 Recursos Ordinários	14.768,76
0.1.00.0000.0000 Recursos Ordinários	9.390,39
0.1.00.0000.0000 Recursos Ordinários	22.090,75

02.000 - GABINETE DO PREFEITO

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

02.001.4.124.2.2003-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	R\$1.750,10
0.1.00.0000.0000 Recursos Ordinários	600,00
0.1.00.0000.0000 Recursos Ordinários	1.150,10

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA

03.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

03.001.4.122.3.2076-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	R\$22.000,00
0.1.00.0000.0000 Recursos Ordinários	20.000,00
0.1.00.0000.0000 Recursos Ordinários	2.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 de Outubro de 2022.**